



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGD/PR

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CGD/PR

I. LOCAL E DATA

29 de agosto de 2024 - 15h
Palácio do Planalto, 4º andar - Sala 98

II. PARTICIPANTES

CC - PEDRO HELENA PONTUAL MACHADO

GPPR -

AESP -

VPR - ALINE DE SOUZA RIBEIRO

SRI - PRISCILLA DE PAULA MARINS / THAIS BRITO FARIA MACIEL

SG - FLÁVIO CAMARGO SCHUCH

GSI - LINCOLN BERNARDES JUNIOR

SECOM - SAMARA MARIANA DE CASTRO

SA - ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO

COORDENADORA DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PR - ÉRICA DE LIMA GALLINDO

ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA PR - ALINE VELOSO DOS PASSOS

DITEC - BRUNO PEREIRA PONTES

III. CONVIDADOS

SRI - DANIEL LINS RODRIGUEZ

COORDENADOR DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PR (SUPLENTE) - GABIFRAN COELHO DE SOUZA

DITEC - INÁLIO DE SENA CORREA/MARTHA M^a CIBELLA DE ANDRADE LIMA/KATIÚSCIA CRISTINA SIMÕES SERAFIM/WALDEYR MENDES CORDEIRO DA SILVA/WALTER LOPES NETO

IV. PAUTA

4.1 Abertura.

4.2 Apresentação dos resultados da Governança e da Gestão de Tecnologia no âmbito da PR:

4.2.1 Entregas do período de Abril a Julho/2024

4.2.2 Andamento das Contratações – PCA 2024

4.3 Situação da adequação dos órgãos da PR à LGPD, contemplando:

4.3.1 Plano de Proteção de Dados da PR

4.3.2 Programa de Governança em Privacidade da PR

4.3.3 Necessidade de verificação do atual estágio de adesão à LGPD no tocante à implementação das ações e metas previstas no PPDP pelas unidades da PR

4.4 Apresentação de demandas para utilização de Inteligência Artificial pelos órgãos da PR e propostas para atendimento, contemplando:

4.4.1 Conceitos de Inteligência Artificial

4.4.2 Demandas identificadas pela Diretoria de Tecnologia ou encaminhadas pelos órgãos

4.4.3 Possíveis cenários para o atendimento das demandas

4.4.4 Propostas para utilização de IA, à deliberação

4.5 Informes finais e encerramento:

4.5.1 Importância da utilização do Múltiplo Fator de Autenticação-MFA (SEI e Office365)

4.5.2 Possibilidade de atuação do Analista de TI em qualquer unidade organizacional da APF

4.5.3 Designação da Encarregada de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República

V. ASSUNTOS TRATADOS

5.1 O Presidente substituto do Comitê, Sr. Pedro Helena Pontual Machado, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou aos presentes que se apresentassem aos demais.

5.2 Em seguida, informou que o CGD/PR é uma obrigação legal a ser cumprida pela Presidência da República e a retomada de suas atividades é parte do processo de conformidade com normas de governança cujo cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Federal se tornou obrigatório.

5.3 Informou que a pauta da reunião em andamento contempla as entregas referentes à governança de tecnologia da informação, cujo monitoramento é competência do Colegiado, o aprimoramento dos procedimentos atinentes à LGPD nas estruturas da PR, incluindo a avaliação/atualização frente a normativos recentes, e a Inteligência Artificial, demanda que tem sido apresentada à DITEC de forma recorrente e sobre a qual, faz-se necessário elaborar um planejamento para posterior inclusão no Plano de Contratação Anual 2025.

5.4 Lembrou que a Secretaria de Administração, à qual a DITEC está vinculada, e a Secretaria de Controle Interno - CISET, apesar de formalmente vinculadas à Casa Civil, são duas estruturas que atendem toda a Presidência da República.

5.5 Na sequência, o Diretor de Tecnologia passou a tratar os itens elencados em pauta, iniciando a apresentação das **principais entregas relacionadas à governança digital**, destacando:

5.5.1 Conclusão da contratação de fábrica de software realizada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, com a decorrente assinatura do contrato com a empresa, estando a Diretoria apta a atender às demandas de desenvolvimento de sistemas, inclusive com algumas tratativas já em andamento.

5.5.2 A segunda entrega importante consiste em uma prova de conceito realizada com a Dataprev, a pedido da SECOM, para modernizar a gestão do seu acervo digital. Essa solução possibilitará sua utilização por outras unidades que tratam acervos digitais. Ele destacou, ainda, que a Dataprev possui grande expertise no assunto e tem atendido o Arquivo Nacional com esta solução.

5.5.3 Uma outra entrega a ser destacada foi o provimento dos serviços de Tecnologia para atender à Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, com o fornecimento de toda a infraestrutura tecnológica, em parceria com o Banco do Brasil, a qual foi de extrema valia para o atendimento oportuno das demandas na nova unidade.

5.5.4 Foi mencionado ainda pelo Sr. Bruno Pontes, que a Imprensa Nacional teve contratempos com seu contrato de telefonia fixa, tendo a Diretoria de Tecnologia passado a prover tal serviço, pois a Presidência da República já dispunha de uma ligação, via cabo, com aquela unidade, o que facilitou a incorporação dos serviços, resultando em gestão e prestação únicas do mencionado serviço, a cargo da citada Diretoria.

5.5.5 Como entrega também relevante, pontuou-se a atualização do sistema de protocolo eletrônico, vez que o SUPER foi descontinuado pelo MGI e a PR voltou a utilizar o SEI, que, basicamente, é mesmo sistema, tendo mudado apenas sua denominação.

5.5.6 Por fim, como última entrega, foi mencionada a publicação do novo portal do SINAJUVE – Sistema Nacional de Juventude, criado por parceria da Secretaria-Geral com o Instituto Federal de Goiás, com hospedagem na infraestrutura da DITEC. Esse portal visa proporcionar articulação com as esferas federal, estadual e municipal, com relação às políticas para juventude.

5.5.7 O Diretor de Tecnologia, passou então a apresentar o resumo do andamento das contratações de TI previstas no Plano das Contratações anual.

5.6 Em seguida, a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, Encarregada de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República, discorreu sobre o tema **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados**:

5.6.1 Informou que estão vigentes o Plano de Proteção de Dados da Presidência da República e o Programa de Governança e Privacidade da Presidência da República.

5.6.2 Destacou a necessidade de revisão e de atualização, tanto do Plano como do Programa, devido às alterações da estrutura organizacional da Presidência da República, indicando que essa proposição poderia ser submetida à deliberação do colegiado.

5.6.3. Informou que os órgãos da PR já indicaram, em processo, os seus encarregados setoriais de proteção de dados, consoante estabelecido na Resolução CGD/PR nº 9, de 2 de setembro de 2021.

5.6.4. Informou que ocorreu uma auditoria do Tribunal de Contas da União, a qual solicitou informações sobre a situação da implantação da LGPD no âmbito dos órgãos da Administração Pública Federal, inclusive na Presidência da República.

5.6.5 Por fim, propôs a criação de Grupo de Trabalho para revisão e atualização dos mencionados Plano e Programa, contemplando uma definição mais clara dos papéis e responsabilidades de cada órgão, bem como do plano de capacitação em proteção de dados, com sugestão de prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, com representantes indicados por cada órgão.

5.6.6 Esclareceu que existem ações de capacitação de servidores em proteção de dados, segundo informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, tendo verificado que em 2024 o volume não foi tão expressivo, podendo ser incrementado com a implantação do citado Plano de Capacitação.

5.6.7 Questionada pelo Presidente substituto do CGD/PR se as medidas propostas não estariam se contrapondo a orientações do TCU, a Encarregada de Proteção de Dados Pessoais da PR ressaltou que não houve ainda, por parte daquele Tribunal, qualquer manifestação ou recomendação instando os órgãos da PR a adotarem medidas específicas, tendo sido feitas apenas perguntas relativas ao estágio de maturidade de implantação da LGPD na PR.

5.6.8 A Encarregada reafirmou sua preocupação de que o Grupo de Trabalho sugerido cumpra o prazo inicial de 90 dias, sem necessidade de prorrogação, em que pese reconhecer os diferentes níveis de maturidade dos órgãos da PR, nas questões afetas à LGPD.

5.6.9 A representante da SECOM na reunião relatou suas considerações:

5.6.9.1 Para ela, é muito importante que se reorganize o Plano de Proteção de Dados da Presidência da República, de cada um dos seus ministérios. A representante informou, ainda, que existe uma demanda concreta, a ser analisada, relativa ao uso dos dados para a publicidade de interesse público. E que, nesse sentido, não existem parâmetros estabelecidos para atender essa demanda de maneira correta, o que traz muita insegurança para todos os atores envolvidos.

5.6.9.2 Ressaltou, também, que há uma limitação de como as instituições se organizam em relação à forma como a lei estabelece os papéis a serem exercidos nas organizações, ou seja, quem são os controladores, os operadores e as unidades a serem fiscalizadas dentro do poder público. Ela pondera, ainda, que a LGPD foi muito omissa nas questões apresentadas e que a ANPD não se debruçou sobre o tema, resultando em um cenário de insegurança jurídica para os órgãos.

5.6.9.3 A representante da SECOM entende que é uma oportunidade para os órgãos integrantes da PR proporem a definição dos papéis e implementá-la, motivo pelo qual concorda com a criação do GT, para que o Plano possa ser elaborado.

5.6.9.4 Na sequência, ela sugere que seja feito um chamado aos encarregados de proteção de dados dos demais ministérios da esplanada para verificação do nível de implantação da LGPD e se existem experiências mais avançadas que possam ser replicadas no âmbito da PR. Ademais, quando, futuramente, os órgãos da PR tiverem alcançado mais maturidade no tema, que possa ser estabelecida uma conversa com a ANPD. Por fim, sugeriu que o Grupo de trabalho proponha um Plano de Capacitação e Sensibilização no tema.

5.6.9.5 O Presidente Substituto do comitê ponderou que o chamamento aos ministérios seja feito pelo Grupo de Trabalho, por meio de visitas, de forma a identificar boas práticas na esplanada, pois um Chamamento Público poderia parecer uma forma de coordenação, e que a PR não tem essa competência.

5.6.9.6 O representante do GSI sugeriu prazo de 48 horas para os órgãos realizarem revisão da proposta e apresentarem contribuições de suas áreas técnicas à criação do GT, bem como aos seus objetivos.

5.6.9.7 O Presidente Substituto do Comitê submeteu a proposta aos presentes, que deliberaram pelo encaminhamento de contribuições para os objetivos do GT até 30 de agosto de 2025, sexta-feira, às 18h, por e-mail, e pelo encaminhamento de manifestações acerca da minuta de Resolução do CGD/PR até 48h após seu recebimento.

5.7 Na sequência, o Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Sistemas da Diretoria de Tecnologia apresentou as **demanda para utilização de Inteligência Artificial pelos órgãos da PR** e proposta para atendimento.

5.7.1 A apresentação teve como objetivo inteirar os presentes acerca do tema, apresentar as demandas de IA encaminhadas para a DITEC ou por ela identificadas, assim como projetos de IA já iniciados, a qual contemplou:

5.7.1.1 Conceitos de Inteligência Artificial

5.7.1.2 Demandas identificadas pela Diretoria de Tecnologia ou encaminhadas pelos órgãos

5.7.1.3 Possíveis cenários para o atendimento das demandas

5.7.1.4 Propostas para utilização de IA, à deliberação

5.7.2 O Presidente Substituto do Comitê fez comentários sobre um projeto de interesse da SAJ, que trata da criação de modelo de IA baseado nos dados do Diário Oficial da União para normas infra decreto, salientando que, uma vez superadas as questões burocráticas e de disponibilidade orçamentária, o projeto poderá ser iniciado.

5.7.3 O Diretor de Tecnologia enfatizou a necessidade de definir o que é necessário contratar e a possibilidade de utilizar a tecnologia de nuvem, pois são informações que

orientam a definição do que precisa ser incluído no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025 da Presidência da República. Não obstante, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) contém as demandas por soluções de IA apresentadas pelas Casas da PR quando de sua elaboração.

5.7.4 O Presidente Substituto do Comitê fez explanações sobre a diferença dos documentos de planejamento PDTI e PCA, e salientou que, para o PCA 2025 há possibilidade de fazer alterações em setembro/2024, pois há muitas demandas que foram apresentadas à área de TI e que podem ser respondidas com uso de IA, desde que avaliadas algumas questões.

5.7.5 Na sequência, o Diretor de Tecnologia apresentou a proposta à deliberação do Colegiado, relativa à forma de atendimento das demandas de IA pelos órgãos da PR, considerando a orientação quanto ao modelo (próprio, proprietário ou ambos) e quanto à infraestrutura (própria, nuvem ou ambos), a serem objeto de avaliação e manifestação dos órgãos para consolidação e planejamento da do atendimento das necessidades que se apresentarem.

5.7.6 O Presidente Substituto do Comitê salientou que a proposta é iniciar a discussão sobre a utilização de Inteligência Artificial na PR, lembrando que existe a questão da sensibilidade relacionada à privacidade das informações. Esclareceu, ainda, que a tomada de decisão para implementação das soluções de IA demandadas pelos órgãos da PR ocorrerá à medida em que forem apresentadas e mediante análise de viabilidade do atendimento.

5.7.7 Ressaltou, ainda, que a questão principal é saber como os órgãos da PR entendem o uso de IA, a partir da avaliação sobre as informações apresentadas na reunião e de uma reflexão quanto ao seu conhecimento para aplicação dessa tecnologia no âmbito de suas unidades, com manifestação de cada um até 13 de setembro, quando serão consolidadas as respostas, e, se constatada a necessidade, a realização de mais debates acerca do tema.

5.7.8 A SECOM destacou a necessidade de garantir as responsabilidades quanto aos dados e à soberania nacional, tendo em vista as informações da PR serem estratégicas em qualquer lugar onde sejam tratadas. Além disto, será necessário observar o uso de bases de dados estruturados ou com direitos autorais que possam ter compensações remuneratórias.

5.7.9 O Presidente Substituto do Comitê enfatizou que não há qualquer decisão sobre a Presidência da República utilizar Inteligência Artificial, que o que está em pauta é verificar se há espaço para provocar a discussão sobre esse uso e que, a depender de como os órgãos se manifestarem, o tema será levado à tomada de decisão.

5.7.10 O Secretário de Administração destacou que o uso de IA será inevitável e que cada órgão deve discutir o uso, internamente, para que seja possível tomar uma decisão bastante embasada, possivelmente em reunião extraordinária, exclusivamente para tratar esse tema que considera muito complexo e necessário.

5.7.11 O Presidente Substituto apresentou à deliberação dos participantes o envio de manifestação dos órgãos ao CGD/PR acerca da orientações propostas para o uso de Inteligência Artificial por suas unidades, as quais referem-se ao modelo (próprio, proprietário ou ambos), e à infraestrutura (própria, nuvem ou ambos), para que seja iniciada a discussão do tema no âmbito da Presidência da República.

VI. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

6.1. Quanto à LGPD:

6.1.1 Instituição de Grupo de Trabalho pelo CGD/PR para tratar da implantação das diretrizes da LGPD, com os seguintes objetivos:

6.1.1.1 Propor o modelo de gestão da LGPD no âmbito da PR

6.1.1.2 Definir papéis e responsabilidades de cada órgão

6.1.1.3 Definir Plano de Capacitação

6.1.2 Órgãos da PR/VPR poderão encaminhar sugestões para os objetivos do Grupo de Trabalho, observando o prazo limite de 2 de setembro de 2024

6.1.3 Órgãos da PR/VPR deverão indicar representantes para o Grupo de Trabalho com conhecimento dos processos de trabalho relacionados ao tratamento de dados pessoais, observando o prazo limite de 9 de setembro de 2024

6.2. Quanto ao uso de Inteligência Artificial:

6.2.1 Órgãos da PR/VPR deverão se manifestar quanto às orientações propostas para o uso de Inteligência Artificial por suas unidades, observando o prazo limite de **13 de setembro de 2024**

6.2.2 Realização de reunião extraordinária virtual do CGD/PR ou troca de e-mails para apresentação e deliberação das avaliações feitas pelos órgãos da PR, em data a definir.

VII. SIGLAS

AEPR - Assessoria Especial do Presidente da República

CC - Casa Civil da Presidência da República

CGD/PR - Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República

CISET - Secretaria de Controle Interno da Presidência da República

DITEC - Diretoria de Tecnologia

GPPR - Gabinete Pessoal do Presidente da República

GSI/PR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

GT - Grupo de Trabalho

GT PDTI PR/VPR - Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República

PDTIC PR - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República

PR - Presidência da República

SA - Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República

SECOM - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

SG - Secretaria-Geral da Presidência da República

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

SRI - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

VPR - Vice-Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Bernardes Junior, Secretário(a)-Executivo(a) substituto(a)**, em 24/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito Faria Maciel, Diretor(a)**, em 27/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Ribeiro, Assessor(a)**, em 27/01/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Pereira Pontes, Diretor(a)**, em 27/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 20386172253303347874887662570



Documento assinado eletronicamente por **Samara Mariana de Castro, Chefe de Gabinete**, em 28/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Camargo Schuch, Secretário Executivo do CIISC**, em 30/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Lima Gallindo, Subsecretário(a)**, em 30/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Secretário de Controle Interno**, em 03/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 03/02/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 19/02/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6359955** e o código CRC **82566BD0** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)